



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública n.º01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º26 do FNDE, de 17/06/2013.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO TOCANTINS, pela pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Tocantins nº 840, inscrita no CNPJ sob nº 31.237.827/0001-47, representada neste ato pela gestora, a senhora **MARIA NELCILENE ARAUJO REIS**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Abril de 2021 a Dezembro de 2021. Os Grupos Formais/Informais e Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24 de Maio de 2021, na Secretaria Municipal de Educação de São Valério, localizada na Avenida Tocantins nº 840 São Valério Tocantins.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item01: Fundo Municipal de Educação de São Valério, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, com sede na Avenida Tocantins nº 840 Centro. Representante: **MARIA NELCILENE ARAUJO REIS**, CPF 463.590.281-15, E-mail: marianelcilene@hotmail.com.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/TESOURO para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 ENVELOPE Nº. 001- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CPF,

II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

a) –A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CPF,

b) -O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c) – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

d) – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

e) – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3 DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ;

II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV- AS cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- O Projeto de Venda de gêneros Alimentícios a serem entregues é produzido pelos associados relacionados no projeto de venda;

VII- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 – ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

Proposta conforme anexo V da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, apresentando:

- a) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do anexo I;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotada em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)

3.3. ENVELOPE Nº. 002– PROJETO DE VENDA

No envelope nº.002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de São Valério, localizada na Avenida Tocantins nº840, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis contados na licitação.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS (Cronograma de Entrega de Alimentos).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares do Município ou no Estoque Central de Alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período da chamada pública, conforme o cronograma elaborado pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretária Municipal de Educação de São Valério/TO. As datas de entrega serão informadas no ato de estabelecimento contratual como produtor, de acordo com a diversidade e periodicidade dos gêneros com previsão para aquisição, na qual se atestará o seu recebimento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Após a habilitação, a Entidade Executora deverá fazer a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013 e atualizados pela Resolução FNDE nº 04/2015.

6.1 – Para análise será utilizado como critério de julgamento o valor ofertado, iniciando pelos menores valores.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 – Os projetos de venda habilitados serão divididos em grupos: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

- a) Grupo formal de agricultores e empreendedores com base familiar rural com sede no município de São Valério terá prioridades sobre os demais grupos;
- b) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.2 Em cada grupo de projetos serão observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;
- c) Os Grupos Formais (Organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores) familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

7.1 – Na definição dos preços para aquisição dos gêneros alimentícios será considerado como PREÇO DE REFERÊNCIA, conforme disposto no inciso II do artigo 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, o menor preço vigente, apurando em orçamento, junto a, no mínimo três mercados locais.

8. PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1 – O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas correntes mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, é vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento;

8.2 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;

8.3 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no CPF (física) ou no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado no contrato.

9. RESULTADO

Após julgamento e classificação, se dará ampla divulgação do resultado de presente Chamada Pública nº 001/2021 no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

10. CONTRATO

10.1 – Os vendedores deverão assinar contrato de compra e venda dos gêneros alimentícios atendendo aos termos do anexo II da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

10.2 – O prazo de vigência dos contratos será da data de sua assinatura até 31 Dezembro de 2021.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 – Os fornecedores que aderirem ao processo devem declarar que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto;

11.2 – Deve declarar que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declarações falsas, às penalidades das legislações civis e penais aplicáveis;

11.3 – O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

11.4 – O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais conforme cronograma de entrega definido pelo contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.5 – As embalagens devem obedecer à legislação vigente e as características de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas;

11.6 – As Unidades Escolares tem o direito de aceitar ou não alterações no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto, por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção;

11.7 – O período de fornecimento desta Chamada Pública se dará da assinatura do instrumento de contrato até o dia 31 de Dezembro de 2020.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Secretaria Municipal de Educação a partir de **22/04/2021** nos horários de 07: 00as 13:00, de segunda a sexta-feira;

12.2 -O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

12.3 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS POR ENDEREÇO PARA CHAMADA PÚBLICA n ° 001/2021.

Escola Municipal Getúlio Vargas

Endereço: Rua Ayrton Senna N°290 Setor Aeroporto- São Valério –TO

CEP:77390-000

INEP:17038855

CNPJ:01838247/0001-44

Creche Municipal Eduardo Elias Zanatta

Endereço: Rua PM Cordeiro Centro

Inep: 170049008

CNPJ: 25043449000168

Escola Municipal Castelo branco

Endereço: Zona Rural

INEP:17036933

CNPJ: 01952903/001-35

Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira

Endereço: Zona rural

INEP: 17039193

CNPJ: 01952903/001-35

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Tocantins N°840, Bairro – Centro.

CEP:77390-000

CNPJ:2504344/0001-68

9



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II -Relação dos Gêneros, Identificação e Classificação dos produtos. Especificação
Técnicas dos Alimentos a serem adquiridos pelo PNAE.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)
01	ABÓBORA MADURA: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho, uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	700	
02	ALFACE: De 1ª qualidade, em pé, in natura, molho inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportada adequadamente.	PC	800	
03	BANANA MAÇÃ: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	600	
04	BANANA PRATA: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	600	
05	BANANA NANICA: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	600	
06	CENOURA: De primeira qualidade, frescas, no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, molho inteiro, verde, com folhas firmes apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportada adequadamente.	MAÇO	700	
08	CHEIRO VERDE: De 1ª qualidade com molho graduado, com folhas firmes composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente.	PC	500	
09	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Farinha de mandioca. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso(não característicos do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 03meses a partir da data de entrega.	KG	100	
10	FEIJÃO CAUPI: Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	LT	100	
11	LARANJA: Produtos de 1ª qualidade, frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	500	
12	MAMÃO: De 1ª qualidade, in natura, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	400	
13	MANDIOCA DESCASCADA: Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.	KG	700	
14	MELANCIA: De 1ª qualidade, fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportada adequadamente.	KG	1000	
15	POLVILHO DOCE: tipo1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquida. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e	KG	700	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.			
	RÚCULA Fresca, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PC	300	
16	TOMATE COMUM: Fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	400	



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A) Grupo Formal

1. Nome do proponente:
2. CNPJ:
3. Endereço:
4. Município:
5. CEP:
6. Telefone:
7. Banco:
8. Agência:
9. Conta:
10. RG:

A) Grupo Informal

1. Nome do proponente:
2. CPF:
3. Endereço:
4. Município:
5. CEP:
6. Nome da Entidade Articuladora:
7. CPF:
8. Telefone:
9. RG:

B) Fornecedores Participantes (Grupo formal e Informal)

1. Nome:
2. CPF:
3. DAP:
4. N° Agência:
5. N° Conta Corrente:
6. RG



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Nelcilene Araujo Reis', written over a horizontal line.

**MARIA NELCILENE ARAUJO REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Olímpio dos Santos Arraes', written over a horizontal line.

**OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO**



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO IV

**MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA
RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.**

CONTRATO N.º001/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO
O DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo

(a) Prefeito(a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado _____ CONTRATANTE, e por

outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante

denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 1.947/2009, e tendo em

vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública 001/2020, o qual fica fazendo parte íntegra do referente contrato independente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao

CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2020.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2020.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local da entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar cada CONTRATADO (A) receberá o valor dos produtos entregues nas escolas.

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado do produto estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e evidenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Chamada Pública 001/2020 e após tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos de inadimplência de o CONTRATANTE proceder-se conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato rege-se ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará da sua assinatura durante os próximos quatro meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É competente o Foro da Comarca de Peixe/ TO para dirimir qualquer Controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

(Responsável pela Associação de apoio à escola)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA/ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital nº ____ / ____ (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA/ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBS: * Preço publicado no Edital n.º ____ / ____ (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº ____/____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA/ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		